

LEI 872/2024

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 458.817,98 (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), de acordo com a Lei nº 871/2023 de 14/12/2023 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente.

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2 - EXECUTIVO

15 - URBANISMO

15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA

15.451.025.1019 - INVESTIMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

252-9 - 449051.00 - Obras e Instalações.....R\$ 458.817,98

Total.....R\$ 458.817,98

Artigo 2.º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 15 de janeiro de 2024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.